



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº EDITAL Nº 001/2023/DEPAD/2023

Processo nº 23086.014215/2023-13

### **EDITAL Nº 001/2023/DEPAD**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

##### ÁREA DO CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEPAD/FACSAE/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de um professor voluntário para atuar na área de Administração Geral, vinculada ao Curso de Administração - Campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni/MG.

##### 1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1 - 1210234), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento de Administração, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Administração, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Administração.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Administração, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2. Da inscrição

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital graduados em Administração.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e encaminhado para o e-mail da Coordenação do Curso de Administração: [coordenacaoadm@ufvjm.edu.br](mailto:coordenacaoadm@ufvjm.edu.br), colocando no campo assunto "INSCRIÇÃO EDITAL 001/2023/DEPAD - PROFESSOR VOLUNTÁRIO". O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO 3 (1210234).

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail: [coordenacaoadm@ufvjm.edu.br](mailto:coordenacaoadm@ufvjm.edu.br) a seguinte documentação: Currículo vitae ou curriculum Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação em Administração.

2.4 A chefia do Departamento de Administração deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

## 3. Do Processo Seletivo Simplificado

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise de curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPQ dos candidatos;

II. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes a Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário. A prova terá duração de 60 minutos.

III. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, sendo eles: Prof.<sup>a</sup> Ivana Carneiro Almeida, Prof.<sup>a</sup> Geórgia Fernandes Barros e Prof. Naldeir dos Santos Vieira e Suplente Prof. Edimilson Eduardo da Silva.

3.3 Os temas de estudo para as provas constam no ANEXO 4 (1210234) deste Edital.

Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2023.

PROF. ADRIANO JOSÉ LUZ E SILVA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Luz e Silva, Chefe de Departamento**, em 02/10/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204210** e o código CRC **EEF93ED3**.

---

Referência: Processo nº 23086.014215/2023-13

SEI nº 1204210